Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.907 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, ítem I, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 1.246 de 23/09/81.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$4.000.000,00 (Quatro Milhoes de Cruzeiros), que se destinará á seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$1.500.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$1.500.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesss de Custeio

3.1.3.1.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos

08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$1.000.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recur-

Seg. Fls 02

Cont. DECRETO Nº 1.907 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.981. fls 0 2

cursos provenientes de "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de Setembro de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário